



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 11

- PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFETUADAS POR JOVENS, PARA O ANO DE 2019

23/11/2018



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5641/2018

09-11-2018

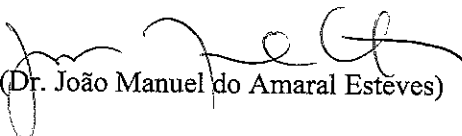
**Assunto: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES
ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFECTUADAS POR JOVENS PARA O ANO
2019**

Para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) do nº 1 do artº 25º e ccc) do nº 1 do artº 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª Proposta de Isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis nas aquisições efectuadas por jovens para o ano de 2019, acompanhada da certidão camarária de 09.11.2018, sobre a aprovação pelo executivo camarário.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVÊZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em nove de novembro de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação:

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFETUADAS POR JOVENS: - Pela **Presidência** foi apresentada a seguinte proposta para isenção de IMT nas aquisições de imóveis efetuadas por jovens, para vigorar no ano de 2019: -----
“ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFETUADAS POR JOVENS

Considerando que o Município tem seguido nos últimos anos uma política de incentivos fiscais à fixação da população jovem no concelho, designadamente incidentes sobre as transacções imobiliárias; -----

Considerando que a situação económica atual justifica a manutenção de tal política de incentivos fiscais, de modo a criar alguma atratividade para os jovens que pretendam fixar-se em Arcos de Valdevez; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 16º nº 2, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e nas alíneas c) do nº 1 do artigo 25º, e ccc) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro delibere aprovar, para submeter à autorização da Assembleia Municipal, o seguinte: -----

1 - Ficam isentas do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições efetuadas por jovens, de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos. -----

2 – Poderão beneficiar desta isenção os jovens com idade **igual ou superior a dezoito anos e inferior a trinta e cinco anos**, ou casais jovens, sendo que um dos elementos do casal pode ter **até trinta e sete anos (exclusive)** e o valor máximo da **soma de idades** de ambos será **setenta anos**. -----

3 - As isenções previstas nos números anteriores só se verificam se as aquisições forem devidamente participadas ao serviço de finanças, mediante declaração de que conste não ter o declarante aproveitado anteriormente de idêntico benefício. -----

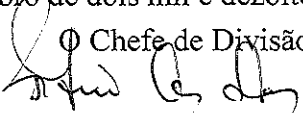
4 – As isenções a que se refere a presente proposta vigoram no ano de 2019.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nas alíneas c) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16º nº 2, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Hélder Manuel Rodrigues Barros.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em nove de novembro de dois mil e dezoito. -----

 O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)